



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA Nº 09 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO 1 DO PROJETO DE LEI

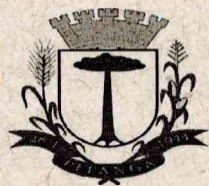
COMPLEMENTAR 10/2017

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 936/2018
Data 20 / 06 / 18
às 15 horas 57 minutos.
Regiane B. Diogo
Servidor

Redija-se assim o anexo XIII:

Anexo XIII – Tabela – Vagas para Estacionamento

TIPOLOGIA	NUMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	OBSERVAÇÕES
Residência Unifamiliar	1 vaga	x
Residência Geminada	1 vaga para cada unidade residencial	x
Residência em Série ou Habitação Coletiva	1 vaga para cada 160 m ² de área privativa ou 1 vaga por unidade residencial	x
Comércio e Prestação de Serviços e Edificações de Saúde	1 vaga para cada 120 m ² de área de comercialização	Dispensado para edificações térreas de até 60 m ²
Supermercado e Similares	1 vaga para cada 40 m ² de área de comercialização	Independente da área de estacionamento para serviço
Comércio Atacadista e Empresa de Transporte	1 vaga a cada 150 m ² de área construída	Independente de área reservada para descarga
Estabelecimentos Hospitalares até 50 leitos	1 vaga para cada 3 leitos	Independente da área de estacionamento para serviço
Estabelecimentos Hospitalares acima de 50 leitos	1 vaga para cada 6 leitos	Independente de área de estacionamento para serviço
Edificações reservadas para Teatros, Cultos e Cinemas	1 vaga para cada 50 m ² que exceder 200 m ² de área útil ao público	x
Estabelecimento de Ensino Superior, Supletivos e Técnicos	1 vaga para cada 25 m ² construídos	x
Hotéis e Pensões	1 vaga para cada 3 unidades de alojamento	Dispensado para edificações de até 200 m ²
Instituições Bancárias	1 vaga para cada 50 m ² de área construída	x
Oficina Mecânica e Funilaria	1 vaga para cada 50 m ² que exceder 200 m ² de área construída	x
Clube Recreativo, Esportivo e Associações.	1 vaga para cada 50 m ² de área útil para o público.	x
Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e Médio	1 vaga a cada 25 m ² de sala de aula	x



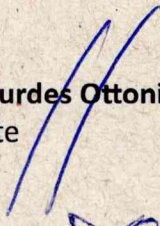
CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

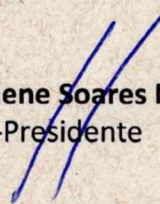
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



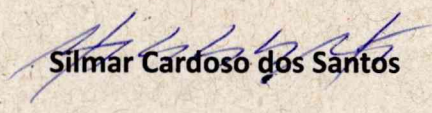
Justificativa: As alterações propostas, foram discutidas em audiências com os profissionais atuantes em nossa cidade, visando adequar o texto legal, as exigências técnicas dos órgãos competentes e a realidade de nosso município.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2018.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira